

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, ESPECIFICAÇÃO DE ITENS, DIVISÃO EM ITENS/LOTES E MODO DE DISPUTA.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa da Secretaria de Saúde nº202105100001.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE;**

2.3. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º. 253/2020, DECRETO FEDERAL N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI 12.846/2013 E PORTARIA N.º 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020.

2.3.1. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.4.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos materiais, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.4.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois, a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.4.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.4.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foi(ram) formado(s) lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com cota correspondente a 10% (dez por cento) do total do objeto a ser licitado, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

LOTES

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP - (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 8GB, SSD 240GB HDMI MONITOR LED 19.5 WINDOWS 10, TECLADO E MOUSE USB	UND	03	R\$ 3.740,00	R\$ 11.220,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER), COM GARRAFA DE TINTA DE 70ML DE RENDIMENTO PODE IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO E ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE, -COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 33PPM EM PRETO - 15 PPM EM	UND	01	R\$ 1.763,00	R\$ 1.763,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	CORES.				
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (COPIA, IMPRIME SCANNER) COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30PPM; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO E TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA	UND	02	R\$ 2.654,00	R\$ 5.308,00
04	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÃO: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW); LUMINOSIDADE (LÚMENS): 3300 ANSI LUMENS, 1 HDMI - 1 VGA (D-SUB 15 PIN) - 1 RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R) - 1 USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WI-FI) - 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)	UND	01	R\$ 3.402,85	R\$ 3.402,85
	TELA DE PROJEÇÃO 2,00 X 1,52 RETRÁTIL COM ESTOJO - ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO 2,00 X 1,52 RETRÁTIL COM ESTOJO	UND	01	R\$ 598,33	R\$ 598,33
06	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB 256GB SSD 15,6" LED WINDOWS 10 - ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB 256GB SSD 15,6" LED WINDOWS 10- 2 ENTRADAS USB 3.0 - 1 ENTRADA USB 3.1 TIPO C - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI - ENTRADA DE REDE - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, WI-FI - BLUETOOTH 5.0, - DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO - MICROFONE DUPLO, TELA WIDESCREEEN.	UND	01	R\$ 5.378,33	R\$ 5.378,33
07	NOBREAK 1500VA 5 TOMADA, ENTRADA E SAÍDA 220V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA - ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK 1500VA 5 TOMADA, ENTRADA E SAÍDA 220V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA	UND	02	R\$ 1.547,73	R\$ 3.095,46
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 30.765,97 (TRINTA MIL E SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)					

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 8GB, SSD 240GB HDMI MONITOR LED 19.5 WINDOWS 10, TECLADO E MOUSE USB	UND	22	R\$ 3.740,00	R\$ 82.280,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER), COM GARRAFA DE TINTA DE 70ML DE RENDIMENTO PODE IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO E ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE, -COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 33PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES.	UND	05	R\$ 1.763,00	R\$ 8.815,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (COPIA, IMPRIME SCANNER) COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30PPM; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO E TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA	UND	13	R\$ 2.654,00	R\$ 34.502,00
04	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÃO: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW); LUMINOSIDADE (LÚMENS): 3300 ANSI LUMENS, 1 HDMI - 1 VGA (D-SUB 15 PIN) - 1 RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R) - 1 USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WI-FI) - 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)	UND	07	R\$ 3.402,85	R\$ 23.819,95
05	TELA DE PROJEÇÃO 2,00 X 1,52 RETRÁTIL COM ESTOJO - ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO 2,00 X 1,52 RETRÁTIL COM ESTOJO	UND	07	R\$ 598,33	R\$ 4.188,31
06	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB 256GB SSD 15,6" LED WINDOWS 10 - ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB 256GB SSD 15,6" LED	UND	03	R\$ 5.378,33	R\$ 16.134,99



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	WINDOWS 10- 2 ENTRADAS USB 3.0 - 1 ENTRADA USB 3.1 TIPO C - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI - ENTRADA DE REDE - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, WI-FI - BLUETOOTH 5.0, - DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO - MICROFONE DUPLO, TELA WIDESCREEN.				
07	NOBREAK 1500VA 5 TOMADA, ENTRADA E SAÍDA 220V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA - ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK 1500VA 5 TOMADA, ENTRADA E SAÍDA 220V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA	UND	18	R\$ 1.547,73	R\$ 27.859,14
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 197.599,39 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)					

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP - (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	SMART TV 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO: SMART TV 43 POLEGADAS COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 43" RESOLUÇÃO: FULL HD RECURSOS DE VÍDEO: PQI (PICTURE QUALITY INDEX) - 200 / MODO FILME / MODO NATURAL POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20 W (RMS) QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: HYPERREAL WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM	UND	01	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00
02	REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO NA COR BRANCO 220 VOLTS, ESPAÇO NA PORTA MAIS ORGANIZADO COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5L, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS.	UND	01	R\$ 1.731,46	R\$ 1.731,46
03	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS. PRATO GIRATÓRIO. DISPLAY DE LCD E SENSOR TOUCH, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS. TECLAS: PAUSAR/CANCELAR. RELÓGIO DIGITAL. TECLAS FÁCEIS. TRAVA DE SEGURANÇA. NA COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	01	R\$ 715,00	R\$ 715,00
04	LIQUIDIFICADOR: COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR: COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES. COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOTÃO DE PULSAR. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 500W. COM COPO EM SAN (COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA E ESTIRENO). COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS. POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	01	R\$ 204,67	R\$ 204,67
05	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W.	UND	01	R\$ 1.658,12	R\$ 1.658,12
06	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA 11KG COR BRANCA	UND	01	R\$ 2.662,67	R\$ 2.662,67
07	DEPURADOR DE AR 80CM - ESPECIFICAÇÃO: DEPURADOR DE AR 80CM INDICADO PARA FOGÃO DE 6 BOCAS, COM CAPACIDADE DE SUÇÃO DE 390M3/H, FILTRO CARVÃO ATIVADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 105W NA COR BRANCO	UND	01	R\$ 1.370,62	R\$ 1.370,62
08	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	UND	01	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00
09	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	UND	03	R\$ 2.193,44	R\$ 6.580,32
10	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 03 PÁS, TAMANHO 60 CM, GRADES DE AÇO, POTÊNCIA 200W, NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO, 220VOLT.	UND	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
11	VENTILADOR DE COLUNA 40CM - ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 40CM - 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 126W, DESMONTÁVEL - SILENCIOSO, OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM POLIPROPILENO NA COR PRETO	UND	01	R\$ 307,10	R\$ 307,10
12	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 2 TORNEIRAS(GELÁGUA) - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 2 TORNEIRAS(GELÁGUA), REFRIGERADO POR COMPRESSOR, O BEBEDOURO DE COLUNA POSSUI UM ALTO DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE	UND	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15OC. TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFAO 20 LITROS. ALTURA MAXIMA DOS COPOS 17,5 CM. RECURSOS TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. GÁS R134A, POTÊNCIA MÍNIMA 97 WATTS. VOLTAGEM 220 VOLTS. MATERIAL GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCO.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 20.595,96 (VINTE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)				

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	SMART TV 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO: SMART TV 43 POLEGADAS COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 43" RESOLUÇÃO: FULL HD RECURSOS DE VÍDEO: PQI (PICTURE QUALITY INDEX) - 200 / MODO FILME / MODO NATURAL POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20 W (RMS) QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: HYPERREAL WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM	UND	03	R\$ 2.330,00	R\$ 6.990,00
02	REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO NA COR BRANCO 220 VOLTS. ESPAÇO NA PORTA MAIS ORGANIZADO COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5L, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS.	UND	03	R\$ 1.731,46	R\$ 5.194,38
03	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS. PRATO GIRATÓRIO. DISPLAY DE LCD E SENSOR TOUCH, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS. TECLAS: PAUSAR/CANCELAR. RELÓGIO DIGITAL. TECLAS FÁCEIS. TRAVA DE SEGURANÇA. NA COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	03	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
04	LIQUIDIFICADOR: COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR: COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES. COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOTÃO DE PULSAR. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 500W. COM COPO EM SAN (COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA E ESTIRENO). COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS. POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	03	R\$ 204,67	R\$ 614,01
05	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W.	UND	01	R\$ 1.658,12	R\$ 1.658,12
06	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA 11KG COR BRANCA	UND	01	R\$ 2.662,67	R\$ 2.662,67
07	DEPURADOR DE AR 80CM - ESPECIFICAÇÃO: DEPURADOR DE AR 80CM INDICADO PARA FOGÃO DE 6 BOCAS, COM CAPACIDADE DE SUÇÃO DE 390M3/H, FILTRO CARVÃO ATIVADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 105W NA COR BRANCO	UND	01	R\$ 1.370,62	R\$ 1.370,62
08	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	UND	09	R\$ 1.776,00	R\$ 15.984,00
09	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	UND	27	R\$ 2.193,44	R\$ 59.222,88
10	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 03 PÁS, TAMANHO 60 CM, GRADES DE AÇO, POTÊNCIA 200W, NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO, 220VOLT.	UND	18	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
11	VENTILADOR DE COLUNA 40CM - ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 40CM - 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 126W, DESMONTÁVEL - SILENCIOSO, OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM POLIPROPILENO NA COR PRETO	UND	09	R\$ 307,10	R\$ 2.763,90
12	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 2 TORNEIRAS(GELÁGUA) - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 2 TORNEIRAS(GELÁGUA). REFRIGERADO POR COMPRESSOR. O BEBEDOURO DE COLUNA POSSUI UM ALTO DESEMPENHO DE 3,5	UND	09	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15OC. TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. RECURSOS TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. GÁS R134A, POTÊNCIA MÍNIMA 97 WATTS. VOLTAGEM 220 VOLTS. MATERIAL GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCO.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 109.945,58 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)				

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP - (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, ALTURA 2,00M, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 90CM, COM CHAVES.	UND	02	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
02	BIRO C/ DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: BIRO C/ DUAS GAVETAS E CHAVES MESA RETA - MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM	UND	04	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
03	CADEIRA GIRATÓRIA PRETO COM BRAÇO DIGITADOR - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA PRETO COM BRAÇO DIGITADOR: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. BRAÇOS: REGULÁVEIS COM APOIO EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA- MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM-ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 58 CM - MÁXIMO 77 CM-ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO 19 CM - MÁXIMO 26,5 CM-ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 80 CM - MÁXIMO 91,5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO:55 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 55CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA	UND	01	R\$ 451,77	R\$ 451,77
04	CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA PRETA, CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM BASE TIPO PALITO ESPESSURA NA COR PRETA TUBULAR 3/4 COM PAREDE 1,2MM.	UND	05	R\$ 148,33	R\$ 741,65
05	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - 1,98X0,92X0,40M, NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO #22 COM REFORÇO NA BANDEJA, BANDEJAS REGULÁVEIS. SUPORTADO ATE 40KG	UND	05	R\$ 317,33	R\$ 1.586,65
06	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS FUNDO 70CM, COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26, DIMENSÕES: ALTURA: 133,5CM, LARGURA: 47,4CM, PROFUNDIDADE: 71,5CM	UND	02	R\$ 876,39	R\$ 1.752,78
07	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E BASE EM FERRO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA	UND	02	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
08	GUILHOTINA CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS DE 75 G - ESPECIFICAÇÃO: GUILHOTINA CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS DE 75 G, COMPRIMENTO DO CORTE: 420 MM- DIMENSÕES (MM): 512 X 245 X 080- DIMENSÕES DO TAMPO: 450 X 280 MM- TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA- SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE- LÂMINAS EM AÇO, APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA- RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS	UND	01	R\$ 374,07	R\$ 374,07
09	ESCADA 2 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÃO: ESCADA 2 DEGRAUS, COM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA, DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÕES, ALTURA 35CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 45CM	UND	02	R\$ 307,33	R\$ 614,66



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



10	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES, - TAMPO: - MATERIAL- MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO, BORDA EM PP DE 2,0 MM DE ESPESSURA, COR- BRANCO, ASSENTOS: MATERIAL- MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM BP, BORDAS EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, FORMATO DO ASSENTO: OVAL, MEDIDAS: 350MM X 290MM, ESTRUTURA, MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO 1 E 1 1/4 E TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTURA- EPÓXI-PÓ, PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES- - COMPRIMENTO- 1800 MM (6 LUGARES) - PROFUNDIDADE DO TAMPO - 800 MM - PROFUNDIDADE ABERTA - 1800 MM - ALTURA TOTAL - 780 MM.	UND	01	R\$ 2.046,33	R\$ 2.046,33
11	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS - 1,93X1,03X0,40M	UND	01	R\$ 1.985,44	R\$ 1.985,44
12	ROUPEIRO DE AÇO 2 VÃO 6 PORTAS, 1,93X1,03X0,40M	UND	01	R\$ 1.529,97	R\$ 1.529,97
13	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO EMPILHÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 890MM, LARGURA 430MM COMPRIMENTO 510MM	UND	15	R\$ 55,43	R\$ 831,45
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 19.470,77 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)					

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, ALTURA 2,00M, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 90CM, COM CHAVES.	UND	18	R\$ 1.330,00	R\$ 23.940,00
02	BIRO C/ DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: BIRO C/ DUAS GAVETAS E CHAVES MESA RETA - MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM	UND	36	R\$ 559,00	R\$ 20.124,00
03	CADEIRA GIRATÓRIA PRETO COM BRAÇO DIGITADOR - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA PRETO COM BRAÇO DIGITADOR: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. BRAÇOS: REGULÁVEIS COM APOIO EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA- MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM-ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 58 CM - MÁXIMO 77 CM- ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO 19 CM - MÁXIMO 26,5 CM- ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 80 CM - MÁXIMO 91,5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO:55 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 55CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA	UND	07	R\$ 451,77	R\$ 3.162,39
04	CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA PRETA, CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM BASE TIPO PALITO ESPESSURA NA COR PRETA TUBULAR 3/4 COM PAREDE 1,2MM.	UND	45	R\$ 148,33	R\$ 6.674,85
05	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - 1,98X0,92X0,40M, NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO #22 COM REFORÇO NA BANDEJA, BANDEJAS REGULÁVEIS. SUPORTADO ATE 40KG	UND	45	R\$ 317,33	R\$ 14.279,85
06	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS FUNDO 70CM COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26, DIMENSÕES: ALTURA: 133,5CM, LARGURA: 47,4CM, PROFUNDIDADE: 71,5CM	UND	18	R\$ 876,39	R\$ 15.775,02
07	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E BASE EM FERRO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA	UND	18	R\$ 1.330,00	R\$ 23.940,00
08	GUILHOTINA CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS DE 75 G - ESPECIFICAÇÃO: GUILHOTINA CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS DE 75 G, COMPRIMENTO DO CORTE: 420 MM- DIMENSÕES (MM): 512 X 245 X 080- DIMENSÕES DO TAMPO: 450 X 280 MM- TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA- SERIGRAFIA COM	UND	01	R\$ 374,07	R\$ 374,07



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO



	ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE- LÂMINAS EM AÇO, APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA- RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS				
09	ESCADA 2 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÃO: ESCADA 2 DEGRAUS, COM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA, DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÕES, ALTURA 35CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 45CM	UND	18	R\$ 307,33	R\$ 5.531,94
10	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - ESPECIFICAÇÃO: ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 DEGRAUS - FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS, COMPRIMENTO DA RAMP A ATÉ O TOPO: 2,16M, COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO: 1,36M, ALTURA DOS CORRIMÕES: 1,30, LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,78M	UND	01	R\$ 2.129,13	R\$ 2.129,13
11	BARRA PARALELA SIMPLES 2M - ESPECIFICAÇÃO: BARRA PARALELA SIMPLES 2M - AÇO PINTADO, 2 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ, PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE	UND	01	R\$ 2.558,69	R\$ 2.558,69
12	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES, - TAMPO: - MATERIAL- MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO, BORDA EM PP DE 2,0 MM DE ESPESSURA, COR- BRANCO, ASSENTOS: MATERIAL- MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM BP, BORDAS EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, FORMATO DO ASSENTO: OVAL, MEDIDAS: 350MM X 290MM, ESTRUTURA, MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO 1 E 1 1/4 E TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTURA- EPÓXI-PÓ, PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES- - COMPRIMENTO- 1800 MM (6 LUGARES) - PROFUNDIDADE DO TAMPO - 800 MM - PROFUNDIDADE ABERTA - 1800 MM - ALTURA TOTAL - 780 MM.	UND	01	R\$ 2.046,33	R\$ 2.046,33
13	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS - 1,93X1,03X0,40M	UND	02	R\$ 1.985,44	R\$ 3.970,88
14	ROUPEIRO DE AÇO 2 VÃO 6 PORTAS, 1,93X1,03X0,40M	UND	03	R\$ 1.529,97	R\$ 4.589,91
15	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO EMPILHÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 890MM, LARGURA 430MM, COMPRIMENTO 510MM	UND	135	R\$ 55,43	R\$ 7.483,05
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 136.580,11 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)					

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA COM PEDAL COM TAMPA 5L EM AÇO INOX	UND	25	R\$ 114,96	R\$ 2.874,00
02	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL AMARELO, - 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS), 1 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ POP, 1 CONJUNTO MOP PÔ 60CM, 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M, 1 GARRA EURO PLÁSTICA, 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G.	UND	02	R\$ 1.751,33	R\$ 3.502,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 6.376,66 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA USB - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE SOM ACÚSTICA USB TIPO TRAPÉZIO, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, WOOFER DE 10", CORNETA COM DRIVE DE TITÂNIO DE 1", POTÊNCIA: 100W RMS, IMPEDÂNCIA: 8 OHMS, DIVISOR DE FREQUÊNCIA: CORTE EM 3,5 KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 20KHZ, 115V/230V - 50/60HZ COR PRETO.	UND	8	R\$ 1.496,72	R\$ 11.973,76
02	KIT 2 TRIPÉS PARA CAIXA DE SOM - ESPECIFICAÇÃO: KIT 2 TRIPÉS PARA CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA C/ CHAPÉU, REGULAGEM DE ALTURA 130 A 155 CM E PINO TRAVA. SUPORTA ATÉ 80 KG. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM MAIOR CAPACIDADE DE CARGA AÇO/PLÁSTICO.	UND	4	R\$ 244,70	R\$ 978,80
03	MICROFONE DINÂMICO PADRÃO CARDIOIDE Q7 - ESPECIFICAÇÃO: MICROFONE DINÂMICO PADRÃO CARDIOIDE Q7, ULTRA SENSÍVEL QUE CAPTA TODAS AS NUANCES EM QUALQUER PERFORMANCE. -PADRÃO SUPER CARDIOIDE QUE ELIMINA PROBLEMAS DE FEEDBACK E REJEITA TODO RUÍDO DO AMBIENTE. -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AMPLA. -SHOCK	UND	8	R\$ 659,86	R\$ 5.278,88



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



MOUNT INTERNO. -CORPO EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO PARA MAIOR DURABILIDADE. -SUPORTA ALTOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. -- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 12KHZ.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 18.231,44 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)				

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, DISPLAY LCD DE 3.5 POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO EM ATÉ 5 METROS, BOTÕES NUMÉRICOS PARA FÁCIL PROGRAMAÇÃO, BOTÃO DE MODO NOTURNO, PÉS ANTIDERRAPANTES, ALARMES AUDÍVEIS E VISÍVEIS AUTO-TESTE; AR NA LINHA; OCLUSÃO; PERTO DO FIM DA INFUSÃO; VTBI CONCLUÍDA; BAIXA BATERIA; BATERIA EXAUSTA; MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR; TEMPERATURA BAIXA; MAU FUNCIONAMENTO DA CPU PRIMÁRIA; MAL FUNCIONAMENTO NA MPU; CIRCUITO DEFEITUSO; DESCONEXÃO DA REDE A/C; CONEXÃO DA REDE A/C.	UND	01	R\$ 11.545,67	R\$ 11.545,67
03	POLTRONA RECLINÁVEL DESCANSO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA RECLINÁVEL DESCANSO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM, ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REAL REVESTIDO EM COURVIM, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES- COM APOIO PARA CABEÇA E EXTENSÃO CONCOMITANTE - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, DIMENSÕES DIMENSÃO APROX.: 1600(C) X 750(L) X 550(A) MM LARGURA ASSENTO (INTERNO): 530 MM, CAPACIDADE APROX.: ATÉ 150KG	UND	01	R\$ 1.176,53	R\$ 1.176,53
04	CAMA HOSPITALAR DUAS MANIVELAS - ESPECIFICAÇÃO: CAMA HOSPITALAR DUAS MANIVELAS, MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÔ; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DECORATIVO; ACOMPANHA GRADES E AÇO CARBONO; RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 X 0,65.	UND	01	R\$ 3.138,33	R\$ 3.138,33
05	COLCHÃO D28 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 78X188X12CM	UND	01	R\$ 701,94	R\$ 701,94
06	BALANÇA ELETRÔNICA LED VERMELHO 200KG BRANCA	UND	01	R\$ 1.555,00	R\$ 1.555,00
07	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA RECEM NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA RECEM NASCIDO IDEAL PARA HOSPITAIS. CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG	UND	01	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 19.297,47 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)					

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, DISPLAY LCD DE 3.5 POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO EM ATÉ 5 METROS, BOTÕES NUMÉRICOS PARA FÁCIL PROGRAMAÇÃO, BOTÃO DE MODO NOTURNO, PÉS ANTIDERRAPANTES, ALARMES AUDÍVEIS E VISÍVEIS AUTO-TESTE; AR NA LINHA; OCLUSÃO; PERTO DO FIM DA INFUSÃO; VTBI CONCLUÍDA; BAIXA BATERIA; BATERIA EXAUSTA; MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR; TEMPERATURA BAIXA; MAU FUNCIONAMENTO DA CPU PRIMÁRIA; MAL FUNCIONAMENTO NA MPU; CIRCUITO DEFEITUSO; DESCONEXÃO DA REDE A/C; CONEXÃO DA REDE A/C.	UND	01	R\$ 11.545,67	R\$ 11.545,67
02	ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA EXAME HEMATOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA EXAME HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO -2 CANAIS DE CONTAGEM, 23 PARÂMETROS (QUE INCLUEM 3 HISTOGRAMAS). - GRANDE EXPOSIÇÃO DO LCD DA COR COM TELA TÁCTIL. -3 MODOS DE CONTAGEM: SANGUE INTEIRO, SANGUE PRE-DILUÍDO E SANGUE PERIFÉRICO. - GRANDE MEMÓRIA, SAÍDA DO MULTI-FORMATO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE. - INCLUINDO LAVE, EMBEBER E ALTO-VOLT QUE QUEIMAM-SE PARA REMOVER O BLOQUEIO NA CÂMARA DE LEITURA. - ADAPTADOR DA FONTE	UND	01	R\$ 36.308,67	R\$ 36.308,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	DA ALIMENTAÇÃO EXTERNA PARA DIMINUIR RUÍDOS ELÉTRICOS.				
03	ANALISADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA - ESPECIFICAÇÃO: ANALISADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA, RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS DA HBA1C, MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DO DIABETES, METODOLOGIA: AFINIDADE POR BARONATO; MEDIÇÃO QUANTITATIVA; SEM INTERFERÊNCIA DAS HEMOGLOBINAS VARIANTES; CERTIFICADO PELOS PRINCIPAIS CENTROS MUNDIAIS DE CONTROLE DE HBA1C; 5UL DE AMOSTRA; RESULTADOS EM APENAS 3 MINUTOS.	UND	01	R\$ 7.563,00	R\$ 7.563,00
04	POLTRONA RECLINÁVEL DESCANSO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA RECLINÁVEL DESCANSO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM, ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REAL REVESTIDO EM COURVIM, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL, RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES- COM APOIO PARA CABEÇA E EXTENSÃO CONCOMITANTE - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, DIMENSÕES DIMENSÃO APROX.: 1600(C) X 750(L) X 550(A) MM LARGURA ASSENTO (INTERNO): 530 MM, CAPACIDADE APROX.: ATÉ 150KG	UND	09	R\$ 1.176,53	R\$ 10.588,77
05	CAMA HOSPITALAR DUAS MANIVELAS - ESPECIFICAÇÃO: CAMA HOSPITALAR DUAS MANIVELAS, MOVIMENTOS: ELEVÇÃO DORSAL, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; AÇIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DECORATIVO; ACOMPANHA GRADES E AÇO CARBONO; RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 X 0,65.	UND	15	R\$ 3.138,33	R\$ 47.074,95
06	COLCHÃO D28 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 78X188X12CM	UND	19	R\$ 701,94	R\$ 13.336,86
07	BALANÇA ELETRÔNICA LED VERMELHO 200KG BRANCA	UND	09	R\$ 1.555,00	R\$ 13.995,00
08	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA RECEM NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA RECEM NASCIDO IDEAL PARA HOSPITAIS CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG	UND	09	R\$ 1.180,00	R\$ 10.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 151.032,92 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)					

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS - ESPECIFICAÇÃO: ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX, VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG, OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO, AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO, TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE, DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS, FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ, PORTA R 232 E LAN RJ-45, ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA COM 3 PINOS, CABO PACIENTE DE 10 VIAS, CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS, 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES, 01 TUBO DE GEL CONDUTOR, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS	UND	1	R\$ 16.826,67	R\$ 16.826,67
02	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL SANGÜINEA EM SERES HUMANOS, MANUAL, TIPO MECÂNICO (ANEROIDE), LEVE E PORTÁTIL,	UND	1	R\$ 198,88	R\$ 198,88



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, MENOR DIVISÃO 2 MMHG, BRAÇADEIRA DE METAL OU VELCRO.				
03	SUPORTE DE SORO COM RODAS - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE DE SORO COM RODAS, ARMAÇÃO TUBULAR DE 5/8" NA BASE, PINTURA ELETROSTÁTICA, HASTES COM TUBO 3/4", 4 GANCHOS, RODÍZIOS 2", REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: 128X33X33 CM	UND	1	R\$ 241,00	R\$ 241,00
04	APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA - ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA, CORRENTES TENS, FES E RUSSA; PROGRAMAÇÃO: VIA TECLADO, GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; VISUAL: DISPLAY GRÁFICO FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES; PROTOCOLOS: 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS; CANAIS: 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE; SEGURO: EFEITO TERAPÊUTICO NÃO-INVASIVO, NÃO CAUSA DEPENDÊNCIA E NÃO GERA EFEITOS COLATERAIS; CONTROLE DE TEMPO: 1 À 60 MINUTOS.	UND	1	R\$ 1.867,54	R\$ 1.867,54
05	ULTRASSOM TERAPÊUTICO - ESPECIFICAÇÃO: ULTRASSOM TERAPÊUTICO: EQUIPAMENTO MICRO CONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7 CM², POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ. A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM É DE 21 WATTS. POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%). POSSUI AINDA UMA TECLA DENOMINADA PROG QUE PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS DE TRATAMENTO (GRAVADOS NA MEMÓRIA DO APARELHO).	UND	1	R\$ 2.034,64	R\$ 2.034,64
06	APARELHO LASER FISIOTERAPIA CANETA 830NM - ESPECIFICAÇÃO: APARELHO LASER FISIOTERAPIA CANETA 830NM, É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA POTÊNCIA DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS: DE 660NM, 830NM E 830NM. O MODO DE EMISSÃO DO FEIXE DO LASER NAS CANETAS DE 660 NM E 830 NM PODEM SER AJUSTADOS NO MODO CONTÍNUO OU PULSADO (50%), COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. JÁ A CANETA DE 830NM OPERA SOMENTE EM MODO CONTÍNUO. APRESENTA AINDA A CANETA TOPOSCÓPICA QUE AUXILIA NA REALIZAÇÃO DA TÉCNICA DE LASERPUNTURA.	UND	1	R\$ 3.225,33	R\$ 3.225,33
07	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL - ESPECIFICAÇÃO: INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM COM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA 220V, O INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM LÂMPADA, UMA SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E AINDA CONTA COM UMA HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL E UM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO QUE DISTRIBUI A ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, O QUE PERMITE MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO.	UND	1	R\$ 571,16	R\$ 571,16
08	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, 120 MEMÓRIAS, INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENÇÃO, 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO TAMANHO 22 A 36, CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO) 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	5	R\$ 213,38	R\$ 1.066,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 26.032,12 (VINTE E SEIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)					

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ELETRCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS - ESPECIFICAÇÃO: ELETRCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX, VELOCIDADE DE	UND	01	R\$ 16.826,67	R\$ 16.826,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG, OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO, AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO, TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE, DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS, FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ, PORTA R 232 E LAN RJ-45, ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA COM 3 PINOS, CABO PACIENTE DE 10 VIAS, CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS, 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES, 01 TUBO DE GEL CONDUTOR, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS				
02	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL SANGÜINEA EM SERES HUMANOS, MANUAL, TIPO MECÂNICO (ANEROIDE), LEVE E PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, MENOR DIVISÃO 2 MMHG, BRAÇADEIRA DE METAL OU VELCRO.	UND	99	R\$ 198,88	R\$ 19.689,12
03	MONITOR MULTIPARÂMETRO - ESPECIFICAÇÃO: MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA AFEIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, BEM COMO ACESSÓRIOS: FUNCIONALIDADES DE REGISTRO: ELETROCARDIOGRAMA (ECG); FREQUÊNCIA CARDÍACA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA(PANI); OXIMETRIA (SPO2); TEMPERATURA CORPORAL, COMUNICAÇÃO HL7 / HIS, TE LA TFT LCD 15" COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO.	UND	01	R\$ 20.460,78	R\$ 20.460,78
04	SUORTE DE SORO COM RODAS - ESPECIFICAÇÃO: SUORTE DE SORO COM RODAS, ARMAÇÃO TUBULAR DE 5/8" NA BASE, PINTURA ELETROSTÁTICA, HASTES COM TUBO 3/4", 4 GANCHOS, RODÍZIOS 2", REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: 128X33X33 CM	UND	19	R\$ 241,00	R\$ 4.579,00
05	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ESPECIFICAÇÃO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) C/ DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG, IDIOMA EM PORTUGUÊS; TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO COM ALARME PARA DISPARO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IP56, EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO AO USO NA PRESENÇA DE MISTURA INFLAMÁVEL COM AR, O2 E N2O; SEPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO DA REDE ELÉTRICA: PLUGUE DE REDE; TEMPO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO: APROXIMADAMENTE 6 HORAS (DURAÇÃO DA BATERIA); ENERGIZADO INTERNAMENTE QUANDO EM OPERAÇÃO E CLASSE II QUANDO A BATERIA ESTÁ SOB CARGA; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS POR TODA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A TRANSFERÊNCIA; MODO DE OPERAÇÃO NÃO CONTINUO; CICLO DE OPERAÇÃO: ON MÁX; CARGA CAPACITOR: 6 SEGUNDOS OFF INTERVALO MIN. ENTRE OS DISPAROS: 30 SEGUNDOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 40°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 30% A 75%; PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE OPERAÇÃO: 700 HPA A 1060 HPA (525 MMHG 795 MMHG); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 0 A 50 °C; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO.	UND	01	R\$ 13.764,67	R\$ 13.764,67
06	APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA - ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA, CORRENTES TENS, FES E RUSSA; PROGRAMAÇÃO: VIA TECLADO, GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; VISUAL: DISPLAY GRÁFICO FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES; PROTOCOLOS: 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS; CANAIS: 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE; SEGURO: EFEITO TERAPEÚTICO NÃO-INVASIVO, NÃO CAUSA DEPENDÊNCIA E NÃO GERA EFEITOS COLATERAIS; CONTROLE DE TEMPO: 1 A 60 MINUTOS.	UND	03	R\$ 1.867,54	R\$ 5.602,62



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



07	ULTRASSOM TERAPÊUTICO - ESPECIFICAÇÃO: ULTRASSOM TERAPÊUTICO: EQUIPAMENTO MICRO CONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7 CM² POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ. A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM É DE 21 WATTS. POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%). POSSUI AINDA UMA TECLA DENOMINADA PROG QUE PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS DE TRATAMENTO (GRAVADOS NA MEMÓRIA DO APARELHO).	UND	03	R\$ 2.034,64	R\$ 6.103,92
08	APARELHO LASER FISIOTERAPIA CANETA 830NM - ESPECIFICAÇÃO: APARELHO LASER FISIOTERAPIA CANETA 830NM, É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA POTÊNCIA DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS: DE 660NM, 830NM E 830NM. O MODO DE EMISSÃO DO FEIXE DO LASER NAS CANETAS DE 660 NM E 830 NM PODEM SER AJUSTADOS NO MODO CONTÍNUO OU PULSADO (50%), COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. JÁ A CANETA DE 830NM OPERA SOMENTE EM MODO CONTÍNUO. APRESENTA AINDA A CANETA TOPOSCÓPICA QUE AUXILIA NA REALIZAÇÃO DA TÉCNICA DE LASERPUNTURA.	UND	01	R\$ 3.225,33	R\$ 3.225,33
09	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL - ESPECIFICAÇÃO: INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM COM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA 220V, O INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM LÂMPADA, UMA SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E AINDA CONTA COM UMA HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL E UM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO QUE DISTRIBUI A ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, O QUE PERMITE MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO.	UND	03	R\$ 571,16	R\$ 1.713,48
10	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, 120 MEMÓRIAS, INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENÇÃO, 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO TAMANHO 22 A 36, CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO) 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	45	R\$ 213,38	R\$ 9.602,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 101.567,69 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)					

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	INALADOR/NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS - ESPECIFICAÇÃO: INALADOR/NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS; COM SUPORTE PARA MÁSCARA, 1 KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, 220 VOLTS	UND	01	R\$ 278,33	R\$ 278,33
02	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA - ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA, ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, PINTURA EPOXI, CONCHA INOX ESTOFADA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,40 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, ALTURA: 0,92 M	UND	01	R\$ 304,89	R\$ 304,89
03	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO	UND	01	R\$ 392,22	R\$ 392,22
04	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) INFANTIL	UND	01	R\$ 292,39	R\$ 292,39
05	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) NEONATAL	UND	01	R\$ 266,78	R\$ 266,78
06	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO 6 LÂMINAS - ESPECIFICAÇÃO: KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO 6 LÂMINAS, CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA, TAMANHOS DE 0 ATÉ 5, - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ	KIT	01	R\$ 1.404,92	R\$ 1.404,92



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	134°C CERCA DE 4.000 VEZES, ACOMPANHA LÂMPADA, CABO STANDARD MÉDIO, TAMANHO: ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C, LÂMINA MACINTOSH CURVA, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.				
07	ASPIRADOR CIRÚRGICO 01 FRASCO DE 5,0 LITROS COM PEDESTAL - ESPECIFICAÇÃO: ASPIRADOR CIRÚRGICO 01 FRASCO DE 5,0 LITROS COM PEDESTAL, REGISTRO AGULHA AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUÇÃO. MOTOR ELÉTRICO COM ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA. CABEÇOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR. VACUÔMETRO CALIBRADO ATÉ 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA. AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG, FLUXO DE AR: 25 LITROS / MIN. ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS / MIN, VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BÓIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABEÇOTE. FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DO AR; ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO. - PÉS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS. - MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,5 MICRON; ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: - 01 FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO COM TAMPAS E VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS, EM POLICARBONATO, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C. - TAMPAS DO FRASCO FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E VÁLVULA LIMITADORA DE SEGURANÇA PARA FRASCO CHEIO E EXTENSÃO COM ENGATE ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA. ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO: CINCO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO, TODOS COM FREIO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. - ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADO EM TINTA EPÓXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. EMPUNHADURA PARA TRANSPORTE. - SUPORTE PARA CÂNULAS.ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM EQUIPAMENTO: 01 FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO COM TAMPAS E VÁLVULA DE SEGURANÇA COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS; - 01 EXTENSÃO EM SILICONE ATÓXICO PARA FRASCO COLETOR; - 02 CÂNULASDESCARTÁVEIS ESTÉREIS PARA ASPIRAÇÃO, COM EXTENSÃO DE 2,5M; - 01 PEDAL INTERRUPTOR.	UND	01	R\$ 3.621,19	R\$ 3.621,19
08	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED - ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED (10,5 X 7,8 CM) ENDODÔNTICO (USO ODONTOLÓGICO) EM ACRÍLICO, ILUMINÂNCIA: DE ATÉ 9000LUX, SEM ÁREA DE SOMBRA. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UND	01	R\$ 696,42	R\$ 696,42
09	MÁSCARA VENTURI ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA VENTURI ADULTO, MÁSCARA FACIAL EM PVC; TRAQUÉIA CORRUGADA DE PVC 155 MM; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO / INALAÇÃO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.	UND	01	R\$ 60,56	R\$ 60,56
10	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	UND	02	R\$ 1.178,67	R\$ 2.357,34
11	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODA DIANTEIRA E TRASEIRAS 06, LARGURA DO ASSENTO: 55CM, LARGURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM LARGURA TOTAL: 59CM, PESO: 8KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120KG COR DISPONÍVEL: CINZA	UND	01	R\$ 622,89	R\$ 622,89



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



12	CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS ADULTO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE QUALIDADE, GARANTE PRATICIDADE E DURABILIDADE ALTA AO PRODUTO. PINTURA EPÓXI. ESTOFAMENTO EM NYLON. RODAS TRASEIRAS DE 24", EM NYLON. RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS. FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS. APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. PEDAL FIXO EM POLIETILENO. SUPORTA USUÁRIOS COM ATÉ 120 KG. DOBRÁVEL EM X FACILITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM.	UND	01	R\$ 1.165,27	R\$ 1.165,27
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM ATÉ 160 KG. POSSUI ESTRUTURA 100% EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI; É DOBRÁVEL EM X DUPLO TUBULAR E POSSUI BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL DE 5 CM OU 2 CM EM POLIÉSTER; APOIOS DE BRAÇOS EM POLIURETANO. ESCAMOTEÁVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS; APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM SUA ALTURA; FAIXA DE APOIO PARA PERNAS; RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; FREIOS BILATERAIS.	UND	01	R\$ 2.137,27	R\$ 2.137,27
14	CARRO CURATIVO - ESPECIFICAÇÃO: CARRO CURATIVO, CONSTRUÍDO COM ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA, PÉS COM RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS, PINTURA EPÓXI, 4 RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 75 X 45 CM, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, COR: BRANCA	UND	01	R\$ 1.444,00	R\$ 1.444,00
15	DESTILADOR DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS. PESO: 4 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 27 CM X A: 33 CM X P: 27,6 CM. TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°. VOLTAGEM: 220V	UND	01	R\$ 1.548,99	R\$ 1.548,99
	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO. GRAVADOR DE SOM. OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS, FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW, FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%; P-: <1MPA; LOB: <20 MW/CM²; ISPTA: <100 MW/CM², INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: 154MM².	UND	01	R\$ 1.374,35	R\$ 1.374,35
17	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY - ESPECIFICAÇÃO: DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%. ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 - 9). ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA.	UND	01	R\$ 1.318,33	R\$ 1.318,33
18	RÉGUA DE OXIGÊNIO - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO QUADRUPLA ENTRADA INFERIOR DESENVOLVIDA EM PERFIL DE DURALUMÍNIO "03 X 01", NIPLES COM PINO DE IMPACTO E CONEXÕES, ALIMENTAÇÃO DO GÁS, E POSSUI 04 PONTOS DE CONSUMO, SENDO 02 DE OXIGÊNIO E 02 DE AR COMPRIMIDO.	UND	01	R\$ 1.036,47	R\$ 1.036,47



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



19	KIT PARA CONTROLE DE GLICEMIA - ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA CONTROLE DE GLICEMIA COM 10 TIRAS, ARMAZENAR ATÉ 500 TESTES NA MEMÓRIA, EXIBIR A MÉDIA DE RESULTADOS DOS SEUS TESTES, RESULTADOS EM ATÉ 5 SEGUNDOS.	KIT	06	R\$ 116,62	R\$ 699,72
20	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO - ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%, SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: $\pm 1\%$ (70%-100%), NÃO ESPECIFICADAS (70%), RESOLUÇÃO: 1%, TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM, RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: ± 1 BPM, PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: ± 2 BPM OU $\pm 1\%$ (SELECIONE MAIOR), MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%	UND	07	R\$ 199,33	R\$ 1.395,31
21	MACA DE EXAME CLÍNICO COR PRETO - ESPECIFICAÇÃO: MACA DE EXAME CLÍNICO COR PRETO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23; PÉS COM PONTEIRAS; SUPORTA ATÉ 120KG.	UND	01	R\$ 947,13	R\$ 947,13
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 23.364,77 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)					

LOTE 14 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	INALADOR/NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS - ESPECIFICAÇÃO: INALADOR/NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS; COM SUPORTE PARA MASCARA, 1 KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, 220 VOLTS	UND	07	R\$ 278,33	R\$ 1.948,31
02	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA - ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA, ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, PINTURA EPOXI, CONCHA INOX ESTOFADA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,40 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, ALTURA: 0,92 M	UND	05	R\$ 304,89	R\$ 1.524,45
03	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO	UND	08	R\$ 392,22	R\$ 3.137,76
04	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) INFANTIL	UND	08	R\$ 292,39	R\$ 2.339,12
05	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) NEONATAL	UND	08	R\$ 266,78	R\$ 2.134,24
06	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO 6 LÂMINAS - ESPECIFICAÇÃO: KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO 6 LÂMINAS, CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA, TAMANHOS DE 0 ATÉ 5, - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES, ACOMPANHA LÂMPADA, CABO STANDARD MÉDIO, TAMANHO: ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C, LÂMINA MACINTOSH CURVA, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.	KIT	07	R\$ 1.404,92	R\$ 9.834,44
07	ASPIRADOR CIRÚRGICO 01 FRASCO DE 5,0 LITROS COM PEDESTAL - ESPECIFICAÇÃO: ASPIRADOR CIRÚRGICO 01 FRASCO DE 5,0 LITROS COM PEDESTAL, REGISTRO AGULHA AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUÇÃO. MOTOR ELÉTRICO COM ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA. CABEÇOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPAÇÃO DE CALOR. VACUÔMETRO CALIBRADO ATE 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA. AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG, FLUXO DE AR: 25 LITROS / MIN. ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS / MIN, VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BÓIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SEGREÇÃO NO CABEÇOTE. FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. CARENAGEM PLÁSTICA PARA	UND	08	R\$ 3.621,19	R\$ 28.969,52



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DO AR; ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO. - PÉS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS. - MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,5 MICRON; ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: - 01 FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO COM TAMPA E VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS, EM POLICARBONATO, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C. - TAMPA DO FRASCO FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E VÁLVULA LIMITADORA DE SEGURANÇA PARA FRASCO CHEIO E EXTENSÃO COM ENGATE ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA. ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO: CINCO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO, TODOS COM FREIO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. - ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADO EM TINTA EPÓXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. EMPUNHADEIRA PARA TRANSPORTE. - SUPORTE PARA CÂNULAS.ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM EQUIPAMENTO: 01 FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO COM TAMPA E VÁLVULA DE SEGURANÇA COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS; - 01 EXTENSÃO EM SILICONE ATÓXICO PARA FRASCO COLETOR; - 02 CÂNULASDESCARTÁVEIS ESTÉREIS PARA ASPIRAÇÃO, COM EXTENSÃO DE 2,5M; - 01 PEDAL INTERRUPTOR.				
08	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED - ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED (10,5 X 7,8 CM) ENDODÔNTICO (USO ODONTOLÓGICO) EM ACRÍLICO, ILUMINÂNCIA: DE ATÉ 9000LUX, SEM ÁREA DE SOMBRA. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UND	09	R\$ 696,42	R\$ 6.267,78
09	MÁSCARA VENTURI ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA VENTURI ADULTO, MÁSCARA FACIAL EM PVC; TRAQUEIA CORRUGADA DE PVC 155 MM; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO / INALAÇÃO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.	UND	07	R\$ 60,56	R\$ 423,92
10	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLA ESMALTADO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: BIOMBO HOSPITALAR TRIPLA ESMALTADO BRANCO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	UND	18	R\$ 1.178,67	R\$ 21.216,06
11	BISTURI ELETRÔNICO - ESPECIFICAÇÃO: BISTURI ELETRÔNICO, POSSUI CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL, INCLUSO 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5) MM, 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA, 1 ELETRODO TIPO FAÇA RETA PEQUENA, 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,5MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
12	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODA DIANTEIRA E TRASEIRAS 06, LARGURA DO ASSENTO: 55CM, LARGURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM LARGURA TOTAL: 59CM, PESO: 8KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120KG COR DISPONÍVEL: CINZA	UND	05	R\$ 622,89	R\$ 3.114,45
13	CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS ADULTO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE QUALIDADE, GARANTE PRATICIDADE E DURABILIDADE ALTA AO PRODUTO. PINTURA EPÓXI. ESTOFAMENTO EM NYLON. RODAS TRASEIRAS DE 24", EM NYLON RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS. FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS. APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. PEDAL FIXO EM POLIETILENO. SUPORTA USUÁRIOS COM ATÉ 120	UND	05	R\$ 1.165,27	R\$ 5.826,35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	KG. DOBRÁVEL EM X FACILITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM.				
14	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM ATÉ 160 KG. POSSUI ESTRUTURA 100% EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI; É DOBRÁVEL EM X DUPLO TUBULAR E POSSUI BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL DE 5 CM OU 2 CM EM POLIÉSTER; APOIOS DE BRAÇOS EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS; APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM SUA ALTURA; FAIXA DE APOIO PARA PERNAS; RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; FREIOS BILATERAIS.	UND	03	R\$ 2.137,27	R\$ 6.411,81
15	CARRO CURATIVO - ESPECIFICAÇÃO: CARRO CURATIVO, CONSTRUÍDO COM ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA, PÉS COM RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS, PINTURA EPÓXI, 4 RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 75 X 45 CM, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, COR: BRANCA	UND	01	R\$ 1.444,00	R\$ 1.444,00
16	DESTILADOR DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS. PESO: 4 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 27 CM X A: 33 CM X P: 27,6 CM. TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°. VOLTAGEM: 220V	UND	01	R\$ 1.548,99	R\$ 1.548,99
17	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS, FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW; FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%; P-: <1MPA; LOB: <20 MW/CM²; ISPTA: <100 MW/CM², INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM²; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM².	UND	17	R\$ 1.374,35	R\$ 23.363,95
18	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY - ESPECIFICAÇÃO: DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%. ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 - 9). ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA.	UND	02	R\$ 1.318,33	R\$ 2.636,66
19	RÉGUA DE OXIGÊNIO - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO QUADRUPLA ENTRADA INFERIOR DESENVOLVIDA EM PERFIL DE DURALUMÍNIO "03 X 01", NIPLES COM PINO DE IMPACTO E CONEXÕES, ALIMENTAÇÃO DO GÁS, E POSSUI 04 PONTOS DE CONSUMO, SENDO 02 DE OXIGÊNIO E 02 DE AR COMPRIMIDO.	UND	03	R\$ 1.036,47	R\$ 3.109,41
20	KIT PARA CONTROLE DE GLICEMIA - ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA CONTROLE DE GLICEMIA COM 10 TIRAS, ARMAZENAR ATÉ 500 TESTES NA MEMÓRIA, EXIBIR A MÉDIA DE RESULTADOS DOS SEUS TESTES, RESULTADOS EM ATÉ 5 SEGUNDOS.	KIT	54	R\$ 116,62	R\$ 6.297,48
21	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO - ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%, SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: ± 1% (70%-100%), NÃO	UND	63	R\$ 199,33	R\$ 12.557,79



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	ESPECIFICADAS (70%), RESOLUÇÃO: 1%, TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM, RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: ± 1 BPM, PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: ± 2 BPM OU $\pm 1\%$ (SELECIONE MAIOR), MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%				
22	MACA DE EXAME CLÍNICO COR PRETO - ESPECIFICAÇÃO: MACA DE EXAME CLÍNICO COR PRETO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23; PÉS COM PONTEIRAS; SUPORTA ATÉ 120KG.	UND	09	R\$ 947,13	R\$ 8.524,17
23	PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA RAIOS X - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA RAIOS X, ESTRUTURA MONOBLOCO E FECHAMENTOS LATERAIS E SUPERIORES EM FIBRA DE VIDRO COM TANQUES EM AÇO INOXIDÁVEL; - TRANSPORTE DO FILME ATRAVÉS DE ROLETES ACIONADOS POR INTERMÉDIO DE ENGRENAGENS DE ROSCA SEM FIM; - CONTROLE ELETRÔNICO AUTOMÁTICO LIGA/DESLIGA (STAND-BY) INDEPENDENTES PARA CADA FUNÇÃO. REGENERAÇÕES AUTOMÁTICAS AJUSTÁVEIS, CONTROLE DE ENTRADA DO FILME SONORO E VISUAL, BLOQUEIO DA ÁGUA E REACIONAMENTO DA PROCESSADORA POR INTRODUÇÃO NORMAL DO FILME NO ALIMENTADOR; RECIRCULAÇÃO DO REVELADOR E FIXADOR POR MEIO DE BOMBAS COM ACIONAMENTO MAGNÉTICO COM FILTRO NO REVELADOR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO REVELADOR., CAPACIDADE DOS TANQUES: REVELADOR: 9,0 LITROS, FIXADOR: 9,0 LITROS, ÁGUA: 9,0 LITROS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 120 SEG. SECO A SECO, 160 FILMES (24X30) CM/HORA 200 FILMES DIVERSOS/HORA, VELOCIDADE DE TRANSPORTE: 1,4 CM/SEG, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: REVELADOR: 31°C - 35°C (± 1), SECADOR: 50°C - 60°C (± 5) ÁGUA: 8°C - 28°C, TAMANHO DO FILME: FOLHAS DE 10X10 CM ATÉ 35X43 CM, ELETRICIDADE: 220 V MONOFÁSICO, 60 HZ MAIS FIO TERRA 9,2A (MÁX.), HIDRÁULICA: VAZÃO DE ÁGUA 3 A 5 L/MIN.	UND	01	R\$ 30.481,67	R\$ 30.481,67
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 189.112,33 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)					

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, CADEIRA, REFLETOR, EQUIPO, MOCHO, CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXOS COM ESTRUTURA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA. AMBIDESTRO- PEDAL DE COMANDO OTIMIZA O TRABALHO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS COM AS FUNÇÕES VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. REFLETOR HALÓGENO (SERIE) MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM LÂMPADA DE LUZ HALÓGENA. ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE	UND	01	R\$ 14.532,06	R\$ 14.532,06



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°.INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°.INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%)- UNIDADE AUXILIAR PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) (SÉRIE)- EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE / 01 TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS ARTICULÁVEIS, AJUSTÁVEL NA COLUMNA DO EQUIPO. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PUXADOR BILATERAL MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.				
02	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA - ESPECIFICAÇÃO: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, À BATERIA DE LÍTIO (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM²). TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. BIVOLT, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. RADIOMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. MANTÉM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ. -ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA. PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360°. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 90 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) LUZ AZUL. BATERIA: 3,7V 1400 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM².	UND	01	R\$ 766,33	R\$ 766,33
03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, 8 BAR / 120 PSI, COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 30 E 40 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1HP	UND	01	R\$ 6.958,00	R\$ 6.958,00
04	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM - ESPECIFICAÇÃO: SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM, POTÊNCIA: 80W, VOLTAGEM/TENSÃO: 220V - AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMINA UTILIZADA: BISTURI Nº 12, PESO LÍQUIDO: 1,162 KG, PESO BRUTO: 1,291 KG, DIMENSÕES: 480 MM (COMPRIMENTO), 113 MM (ALTURA) E 100 MM (LARGURA)	UND	01	R\$ 562,26	R\$ 562,26
05	MOTOR ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ALTA ROTAÇÃO, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABEÇA MEDIANA, ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA, SPRAY ÚNICO PARA REFRIGERAÇÃO DIRECIONADO AO CENTRO DA BROCA, PINÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	01	R\$ 988,52	R\$ 988,52
06	MOTOR BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MOTOR BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO INTRA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO,	UND	01	R\$ 702,69	R\$ 702,69



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	PEÇA DE BAIXO RUÍDO E DE FÁCIL MANUSEIO COM TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE CHAVE LOCALIZADA ATRÁS DA CABEÇA DA PEÇA, ENGRENAGENS COM TRANSMISSÃO 1:1, COM ÂNGULO DE 20° ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, ACOPLÁVEL A MICRO MOTORES DE SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360°.				
07	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 75 LITROS 220V - ESPECIFICAÇÃO: AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 75 LITROS 220V, CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DA CÂMARA: 30 X 84.5 CM (DIÂMETRO X ALTURA), DIMENSÕES DO AUTOCLAVE: 120 X 50 X 42 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), POTÊNCIA: 2000 W, PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KG/CM² TEMPERATURA: PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C, SEGURANÇA: 15 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, TENSÃO/CORRENTE NOMINAL: 220 V / 5 A, CICLO DE SECAGEM: DE SÉRIE, BANDEJAS DE ALUMÍNIO	UND	01	R\$ 13.180,00	R\$ 13.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 37.689,86 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, CADEIRA, REFLETOR, EQUIPO, MOCHO, CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXOS COM ESTRUTURA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA. AMBIDESTRO- PEDAL DE COMANDO OTIMIZA O TRABALHO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS COM AS FUNÇÕES VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. REFLETOR HALÓGENO (SÉRIE) MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM LÂMPADA DE LUZ HALÓGENA. ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). UNIDADE AUXILIAR PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPIGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE	UND	07	R\$ 14.532,06	R\$ 101.724,42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) (SÉRIE)-EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE / 01 TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS ARTICULÁVEIS, AJUSTÁVEL NA COLUNA DO EQUIPO. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PUXADOR BILATERAL MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL.				
02	RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL - ESPECIFICAÇÃO: RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL, CONSTRUÍDO EM UMA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° NAS CONEXÕES DO BRAÇO COM A COLUNA, NA JUNÇÃO DOS BRAÇOS E NO MOVIMENTO DO CABEÇOTE, É REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUI CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDA COM RESINA EPOXY ISOLANTE, O CONTROLE REMOTO É EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE 5 METROS. POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DO RAIOS X.	UND	01	R\$ 5.100,66	R\$ 5.100,66
03	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA - ESPECIFICAÇÃO: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, À BATERIA DE LÍTIO (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. BIVOLT, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. RADIOMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. MANTÉM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ. -ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA. PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360°. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 90 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) LUZ AZUL. BATERIA: 3,7V 1400 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM².	UND	05	R\$ 766,33	R\$ 3.831,65
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, 8 BAR / 120 PSI, COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 30 E 40 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1HP	UND	11	R\$ 6.958,00	R\$ 76.538,00
05	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM - ESPECIFICAÇÃO: SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM, POTÊNCIA: 80W, VOLTAGEM/TENSÃO: 220V - AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMINA UTILIZADA: BISTURI Nº 12, PESO LÍQUIDO: 1,162 KG, PESO BRUTO: 1,291 KG, DIMENSÕES: 480 MM (COMPRIMENTO), 113 MM (ALTURA) E 100 MM (LARGURA)	UND	07	R\$ 562,26	R\$ 3.935,82
06	MOTOR ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ALTA ROTAÇÃO, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABEÇA MEDIANA, ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA, SPRAY ÚNICO PARA REFRIGERAÇÃO DIRECIONADO AO CENTRO DA BROCA, PINÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	07	R\$ 988,52	R\$ 6.919,64
07	MOTOR BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: MOTOR BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO INTRA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PEÇA DE BAIXO RUÍDO E DE FÁCIL MANUSEIO COM TROCA DE BRÓCAS ATRAVÉS DE CHAVE LOCALIZADA ATRÁS DA CABEÇA DA PEÇA, ENGRENAGENS COM TRANSMISSÃO 1:1, COM ÂNGULO DE 20° ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, ACOPLÁVEL A MICRO MOTORES DE SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360°.	UND	07	R\$ 702,69	R\$ 4.918,83
08	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 75 LITROS 220V - ESPECIFICAÇÃO: AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 75 LITROS 220V, CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DA CÂMARA: 30 X 84,5 CM (DIÂMETRO X ALTURA), DIMENSÕES DO AUTOCLAVE: 120 X 50 X 42 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), POTÊNCIA: 2000 W, PRESSÃO	UND	07	R\$ 13.180,00	R\$ 92.260,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



DE TRABALHO: 1 KGF/CM² TEMPERATURA: PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C,
SEGURANÇA: 15 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, TENSÃO/CORRENTE
NOMINAL: 220 V / 5 A, CICLO DE SECAGEM: DE SÉRIE, BANDEJAS DE
ALUMÍNIO

VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 295.229,02 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 LITROS	UND	10	R\$ 773,40	R\$ 7.734,00
02	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 LITROS	UND	10	R\$ 1.522,93	R\$ 15.229,30
08	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 LITROS	UND	12	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 66.763,30 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)					

2.5. DO MODO DE DISPUTA:

2.5.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

2.5.2. O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

2.5.3. No modo de disputa aberto, de que trata o item 2.5.1, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2.5.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

2.5.5. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.

2.5.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Choró/CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente aquisição dos equipamentos medico hospitalares e de materiais permanentes faz se necessário para o desenvolvimento das atividades contínuas dos setores/repartições da Secretaria de Saúde do Município de Choró, afim auxiliar aos profissionais da saúde no desenvolver de suas atividades, garantindo assim o atendimento à saúde e o bem-estar de toda a população desta municipalidade, visando ainda garantir o bem maior de todos: a vida.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. PRAZO:

5.1.1. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

5.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE:

5.2.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2.2. A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.2.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.2.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;



5.2.5. A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no termo de referência e no edital;

5.2.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento das propostas;

5.2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.2.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 2 (duas) horas a partir da solicitação da pregoeira.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema onde se fará a sessão de licitação.

6.2. Prazo de entrega do objeto licitado: 10 (dez) dias;

6.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

6.5. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do item/lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

6.6. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados não cadastrados no Município de Choró/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços até a abertura da sessão pública.

7.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

7.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);



7.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante (no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado), comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;

7.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

7.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Choró/CE, a documentação mencionada nos subitens 7.2 a 7.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Choró/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 7.5 e 7.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

7.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Choró/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste Termo de Referência.

7.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência / recuperação judicial, caso exigidas neste Termo de Referência, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

7.10. A documentação de habilitação integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste Termo de Referência referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes da Secretaria de Saúde do Município de Choró.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



9.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Choró/CE, através da Secretaria de Saúde, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos do Decreto Municipal nº. 253/2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

9.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.

9.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

9.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Choró/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

9.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Choró /CE.

9.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

9.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

9.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais ou imprensa oficial.

9.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 253/2020.

9.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

9.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Choró/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Choró/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Choró/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

9.9. O Município de Choró/CE monitorará os preços do objeto licitado, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9.9.1. O Município de Choró/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

9.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

9.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Choró/CE para determinado item.

9.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Choró/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



9.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

10.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os objetos licitados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

10.1.1. A ordem de compra emitida conterá os objetos licitados pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

10.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos objetos licitados no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

10.1.3. O aceite dos objetos licitados pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos objetos licitados entregues.

10.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Serviço pela administração, no local definido pela contratante.

10.2.1. Para a entrega dos objetos licitados deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Choró/CE.

10.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

10.2.2. No caso de constatação da inadequação dos objetos licitados fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Choró/CE.

10.3. Os objetos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos objetos licitados deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

11. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

11.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos objetos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas



devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 11.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

11.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Choró e será descredenciado no Cadastro do Município de Choró/CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

12.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



12.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Choró/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo à Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado (a) GERENTE DE CONTRATO.

13.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

14.2. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

14.3. Para fins no item 14.1, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas;

14.4. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

14.5. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - PE – SRP

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de CHORÓ/Ce.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____-SRP

PROCESSO N.º _____-SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos deste edital.

ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Prazo de Entrega: 05 (cinco) contados do recebimento da Ordem de Compra. (Conforme Edital)

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - PE - SRP

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Choró/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Choró/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 2021.

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - PE - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 - PE - SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na Av. Cel. João Paracampus, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro – Choró-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 - PE - SRP-SRP** bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o N° 024/2021 - PE - SRP-SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 253/2020, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 - PE - SRP-SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos **ANEXOS** da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por item.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da **ORDEM DE COMPRAS** pela Administração, no (s) local (is) definido pela (s) Secretaria (s) de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme **ORDEM DE COMPRAS**.

6.2. Para o fornecimento do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.



6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregados produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Ficaís e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

- 7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de _____ solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Secretaria de _____ convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal.
- 7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Choró/CE.
- 7.5. Por ocasião da entregados produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da(s) Secretaria(s) de _____ do Município de Choró/CE, com endereço e a(s) respectiva(s) Secretaria(s) de _____.
- 7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos no prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
 - d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da(s) Secretaria(s) de _____;
- 8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;
- 8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;
- 8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e educação no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da (s) Secretaria (s) de _____, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;



8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) de _____, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento.

11.7. Caso o MUNICÍPIO, através da(s) Secretaria(s) de _____, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do produto, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Choró/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Choró e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Choró pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) Secretaria(s) de _____, em suas rubricas orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da(s) Secretaria(s) de _____.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Choró-Ce, é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Choró-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE CHORÓ
CNPJ:
<NOME DO(S) SECRETÁRIO(S) GESTOR(ES)>
Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ:
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF:

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

UNIDADE INTERESSADA

1 – ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

FAX: ()

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

DATA: ____/____/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ - _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CHORÓ e a (s) Empresa (s) cujo preço estão a seguir registrados por item, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 - PE - SRP**-_____-_____.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico N ° 024/2021 - PE - SRP e o Decreto Municipal nº 253/2020 , segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ - _____.

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

2. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

RELACIONAR O(S) ITENS(S) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - PE - SRP

CONTRATO Nº: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Choró-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE** _____, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Administrativo nº _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 - PE - SRP**, em conformidade a Ata Registro de Preço nº _____ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE _____ PARA SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital.

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem **valor global de R\$** _____ (_____), a ser pago na proporção da entregados produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do produto licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Choró/CE – Secretaria de _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá até ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____, ELEMENTO DE DESPESAS: _____.



CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da “ORDEM DE COMPRA”, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

6.3.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos.

6.3.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGADOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de compra;

7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a entrega dos mesmos pela Contratada;

7.3. Os produtos fornecidos deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.5. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

7.6. A Contratada deverá refazer todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

7.7. Qualquer produto entregue pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Choró/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Choró/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Portaria/Matricula Nº _____, CPF Nº _____ representante da SECRETARIA DE _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DOZE – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Choró/CE, é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Choró/CE, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE
SECRETARIA DE _____
<<<CNPJ Nº. >>>
<<<Secretária(o)>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ATO ORDINATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PE – SRP

Providencie-se a publicação do seguinte aviso de licitação, em Jornal de Grande Circulação, DOE, DOU e no flanelógrafo (Quadro de Avisos) da Prefeitura de Choró:

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PE - SRP. A Pregoeira do Município de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021– PE - SRP, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 17 de Junho de 2021, às 10:00hs até 30 de Junho de 2021 às 08:00hs; Data de Abertura das Propostas: 30 de Junho de 2021, às 08:30h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de Junho de 2021, às 09:30hs. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: <https://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>; <https://www.tce.ce.gov.br>. Ana Paula Estêvão Silva – Pregoeira Oficial do Município de Choró/CE.

A SER PUBLICADO:

FLANELÓGRAFO – 17 de Junho de 2021.

JORNAL: DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 17 de Junho de 2021.

DOE - DIA 17 de Junho de 2021

DOU - DIA 17 de Junho de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Choró, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 10.520, que o **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- PE - SRP** foi devidamente publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Choró em 17 de Junho de 2021 e em Jornal de Grande Circulação, DOE, DOU – edição do dia 17 de Junho de 2021.

Choró, 17 de Junho de 2021.


ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
Pregoeira Oficial do Município De Choró

ESPORTES

Ceará reencontra Bahia após final da Copa do Nordeste

Após mais de um mês da decisão do torneio regional, os dois clubes irão se enfrentar novamente pela quarta rodada do campeonato brasileiro

O campeonato já é outro, mas a rivalidade entre Ceará e Bahia, que decidiram a Copa do Nordeste há pouco mais de um mês, pela segunda vez seguida, segue à flor da pele, agora a ser colocada a vista pelo Brasileiro, em 1.º de maio de hoje às 16h.

As formações titulares seguem praticamente as mesmas em relação as que estiveram na capital cearense na recente finalíssima, que terminou com vitória dos tricolores nos penaltis, seguida de briga generalizada. O Ceará e quem terá mais mudanças. Vina, em baixa, deverá mais uma vez dar lugar por opção técnica a Jorginho, substituída na decisão do torneio regional. Alemão, deu, deixaram aquele time Luiz Otávio e Mendoza, em transição física após terem acusado lesões, e Jeel, que testou positivo para a Covid-19.

Ja a Bahia, por sua vez, pode ter Patrick de Lucca no lugar de Jonas por opção de Dado Cavalcanti e a volta de Nino Paraíba, um capítulo a parte neste reencontro. O lateral não esteve relacionado para a final da Copa do Nordeste, mas invadiu o gramado após o apito final e se envolveu na confusão generalizada, justamente por causa disso foi punido com um gancho de sete jogos e aguarda um efeito suspensivo para o jogo seguinte.

Quem que foi punido por conta da ocasião, mas que ganhou liberação para atuar é o zagueiro Juninho, que vê um rivalidade cada vez maior entre os dois times - o que não se deve, no entanto, à briga recente, segundo ele. "É por tudo que os dois clubes es-

O Alvinegro de Porangabussu terá alguns desfalques para a partida, entre eles, Vina

tão se estruturando, fazendo campeonatos bons", disse. Os rivais chegam à quarta rodada do Brasileiro com largada parecida: com quatro pontos, com uma vitória, um empate e uma derrota cada.

Sobre a partida, o volante do voozão Oliveira, declarou em entrevista coletiva que todos os jogos na temporada tem a sua importância, ressaltando o confronto contra o time baiano. "Eu penso

nessa forma, todos os jogos para mim são importantes, todos os jogos para mim têm a sua dificuldade e esse não é um diferencial. Por isso que a gente, a todos os anos, tendo eles dentro da temporada, todos os jogos têm a sua dificuldade e esse é mais um", ressaltou Oliveira.

a pontuação do alvinegro de Porangabussu na Serie A. "É um início muito bom. Desde quando o Ceará subiu para Serie A, nunca teve uma pontuação tão boa", comemora o técnico dentro do Brasileiro, que é um campeonato de pontos corridos e muito bom. Eu acredito que se a gente continuar somando dentro de casa e tora a gente vai conseguir conquistar coisas boas dentro do campeonato", destacou o jogador.



SILVIO CARLOS
ESPORTE
AMADOR

Loteria dos Sonhos

Vou repetir: insista, persista e não desista. Este é o slogan da vitoriosa loteria dos sonhos.

Oto de Sá Cavalcante

Qualidade de ensino e a prioridade. A faculdade Ari de Sá surgiu no momento muito difícil do ensino superior em grande crise. O mais importante do que o crescimento numérico, e o crescimento qualitativo. Estas considerações entre tantas outras, está na mente de quem criou e desenvolveu o curso de Engenharia de Software que passou na imprensa. Ele decididamente é um educador de sucesso, pois é inteligente e corajoso, criou esta marca que já está consolidada no mundo educacional.



CÍRCULO MILITAR Fundado em 14 de junho de 1948, o Círculo Militar comemorou na segunda-feira que passou, mais um data festiva. Um recente torneio promovido por este jornalista, fixou minha homenagem ao simpático clube, dando seu nome aos dois vencedores. Na coluna hoje, mostramos fotos do que aconteceu. O Comandante da 10.ª Região Militar, General Luciano Cabral, General Teófilo e o General Souza, que voltou a dirigir o clube.

APOSIÇÃO DA FOTO Dona Ana Virgínia e dona Teresa Soura, quando da aposição da foto do General Teófilo.



Rogério Ceni
Rezemos porque ele estar com covid-19.
Peçamos a Deus que o cure.

Mauro Carmélio
Meus cumprimentos ao Mauro Carmélio, que vem tendo uma atuação formidável no comando de nosso futebol.

Só Mulheres
Dia a dia a gente sente o avanço das mulheres nos mais diferentes espaços de nossas vidas. Elas são competentes e simpáticas.

Mais informações de Sílvia Carlos:
e-mail: promovida@yahoo.com.br

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Unidade nº 01/2021, com o seguinte teor: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO), BEM COMO LIXO HOSPITALAR PRODUZIDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, COM PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações para o Controlador de Contas: Helton Fernandes Lima - ORDENADOR DE DESPESA DAS UNIDADES GESTORAS DAS SECRETARIAS DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ. E, 14 de Junho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 28.056.11/2021 - A Comissão Permanente de Licitação de
Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada em Al. Maria Hebert Camargo, 141 - Agência Im-
prensa - JAGUARIBE - CE, revoga o PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.056.11/2021, cujo objeto versa sobre a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA
VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E VAPEAMENTO DAS RUA
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. Por decisão de interesse público com fundamento
no art. 42, inciso IV, da Lei nº 8.666/91 e nos demais dispositivos legais. Jaguaribe/CE, 16 de junho de 2021.
Meyra Shelly Nogueira de Freitas - Pregoeira do Município de Jaguaribe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.06.04.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE torna público Edital de Chamada Pública Nº 2021.06.04.01 para a inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a submissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, sob responsabilidade da assessoria de comunicação do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência e demais anexos, o que o fardará o Edital de Chamada Pública, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.137/2010 e demais legislações pertinentes. A inscrição dos interessados deverão efetuar inscrição, munidos dos documentos exigidos no Edital do presente procedimento, no período de 18 a 30 de junho de 2021, de 08h às 12h, devendo comparecer pessoalmente na sede do Departamento de Gestão de Licitação, localizada na Av. Coronel Correia, nº 1.073, Parque Soledade, Caucaia/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites eletrônicos www.caucaia.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir da data desta publicação.

Caucaia/CE, 16 de junho de 2021

WAGNER VIEIRA VIDAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 0806.01/2021-02 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0405.01/2021-02, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Registrante: Secretaria de Saúde. Registrada: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA: CNPJ nº 04.230.084/0001-00, com sede na Rua Senador Joao Tome, nº 68, 1º, Andar, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 fone: (88) 3564-1307, representada por seu sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, CPF nº 922.608.613-34. Dos Valores: Lote I (Materiais de consumo odontológico) com o valor global de R\$ 228.268,87 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e para o Lote II (Instrumentais e materiais permanentes odontológicos) com o valor global de R\$ 54.651,07 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos). Dotações orçamentárias: 0401.10.301.0025.2.040 (Gerenciamento e manutenção das equipes de saúde bucal) e 0401.10.301.0025.2.044 (Gerenciamento e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO). Elemento de Despesa: 3390.30.00 e 4490.52.00. Origem dos recursos: Próprios / Fundo a Fundo. Da Vigência: 31 de dezembro de 2021. Ordenador de Despesas: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2021-SRP

O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de junho de 2021 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olimpio, S/N - Centro CEP: 62.420-000 - Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 10.004/2021-SRP que tem como objeto seleção de empresa para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no site www.tce.ce.gov.br.

Chaval/CE, 16 de junho de 2021

ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PE - SRP.

Pregoeiro do Município de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 024/2021- PE - SRP, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar, odontológico e material permanente para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Choró/CE. Início do Cadastro das Propostas: 17 de Junho de 2021, às 10:00h até 30 de Junho de 2021 às 08:00h; Data de Abertura das Propostas: 30 de Junho de 2021, às 08:30h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de Junho de 2021, às 09:30h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília.

O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>; <https://www.tce.ce.gov.br>.

Choró/CE, 16 de junho de 2021

ANA PAULA ESTEVÃO SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Décimo Termo Aditivo do Contrato oriundo da Concorrência Pública Nº 01/13/CP, cujo OBJETO é a Construção da Praça do Centro de Esporte e da Cultura - PEC - modelo 3000M², na sede do Município de Crateús, teve seu Prazo Prorrogado por 12 (doze) meses no seu DÉCIMO TERMO ADITIVO, com Vigência a partir de 04 de Maio de 2020, fixando seu NOVO VENCIMENTO EM 04 DE MAIO DE 2021. CONTRATANTE: Secretaria do Desporto. CONTRATADA: ETNOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE: Deyvid San Paiva da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Hortêncio Gomes de Alencar. Crateús-CE, 16 de Junho de 2021. Deyvid San Paiva da Silva - Ordenador da Secretaria do Desporto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018-SESA

Extrato do Décimo Termo Aditivo do Contrato oriundo do Tomada de Preços Nº 001/2018-SESA, cujo OBJETO é a Contratação de serviço de 16 (Dezesseis) Unidades Básicas de Saúde por meio da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE, tendo em vista a necessidade de Replaniamento dos serviços em execução, no seu Décimo Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde e CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Thiago Viana da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Ximenes Macêdo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE ADIAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Crato Comunica a todos os interessados que a adiada a realização da Audiência Pública de Apresentação e Debate da Licitação Através de Leilão, da "Concessão do Serviço Público de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Esgotos Sanitários no Município do Crato-CE e Gestão Comercial de todo Sistema de Saneamento" para o dia 1º de julho de 2021, das 14h00 às 16h00. Ficam ratificadas as demais disposições da publicação original ocorrida em 02/06/2021.

Crato-CE, 16 de junho de 2021

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5.007/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusebio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 17 de junho de 2021, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 05.007/2021, tipo menor preço unitário, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor para atender as necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Eusebio/CE, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 02 de julho de 2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 02 de julho de 2021 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal.

Eusebio - CE, 16 de Junho de 2021

RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 1/2021

O Secretário Municipal da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando a Cl nº 2106047 - COGEPRO, constante no Processo Administrativo Nº P164436/2021; decide: Revogar a Concorrência Pública Internacional Nº 001/2021 - SEINF, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução das obras de construção da Central de Videomonitoramento de Fortaleza, localizada no Bairro Centro, no Município de Fortaleza - CE", devido a necessidade de atualizações no seu orçamento executivo.

Fortaleza-CE, 16 de junho de 2021

ENGº SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA - SEINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.21.06

A Comissão Permanente de Licitação vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.05.21.06, cujo OBJETO é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Granja-CE, tudo conforme Projeto. Onde ficaram INABILITADAS AS EMPRESAS: AOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ Nº 40.001.303/0001-43; TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO CNPJ Nº 27.105.432/0001-13; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 07.742.263/0001-15; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 09.050.561/0001-50; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.276.477/0001-28; F12 CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 20.138.377/0001-19; LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 17.874.427/0001-11; NOVA CONSTRUÇÕES, E COOPERAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08; MS CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ Nº 25.234.497/0001-33; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.791.178/0001-30; RSM PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ Nº 12.314.392/0001-42; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ Nº 34.326.829/0001-09; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 18.777.967/0001-40; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 19.967.758/0001-21; e CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50. E HABILITADAS AS EMPRESAS: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92; BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.407.918/0001-60; VU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ Nº 07.195.191/0001-33; GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ Nº 01.623.193/0001-08; A L P SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.730.789/0001-00; E A B R TON VICTOR, CNPJ Nº 97.553.890/0001-69; DSA REPARAÇÃO DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.211.243/0001-38; VIRGÍLIO & ASSIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.992.393/0001-20 e MILENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63. Ficando Aberto o Prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos fica estabelecido o dia 24 de Junho de 2021, às 08h30min, para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços.

Granja-CE, 16 de Junho de 2021.

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021-DL-SESA

A Secretaria de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: Cilindro De Oxigênio Medicinal Para Acondicionamento De 7m3, Destinados Ao Hospital Municipal São José Do Município De Guaraciaba Do Norte, Contratada: Santa Cruz Distribuidora De Medicamentos Eireli Valor Global: R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e medita provisória MPV 1047 em seu art. 3º de 03 de maio 2021.

Guaraciaba Do Norte-CE, 8 de Junho de 2021.

ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO.

Ordenadora de Despesas





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.27.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ COMUNICA O ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS, TOMBADO SOB O Nº 2021.05.27.02, COM FINS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS AOS GESTORES, TRABALHADORES, CONSELHEIROS E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, "SUAS" NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2021, ÀS 09H:00MIN, SERÁ ADIADO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR. ASSIM, A NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, SERÁ NO DIA 21 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09H:00MIN, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO. NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE [HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES). A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2604.01/2021 - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação referente à Licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2604.01/2021, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESAS INABILITADAS: coopaservice - cooperativa de trabalho de prestação de serviços Ltda - cnpj nº 39.611.080/0001-57; TERCONS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONSULTORIA E LOC - CNPJ Nº 11.185.240/0001-24; Intersept terceirização de serviços Ltda - cnpj nº 03.360.551/0001-54; athos assessoria e terceirização de serviços eireli - cnpj nº 11.774.942/0001-43 e PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - cnpj nº 08.714.341/0001-30. A Pregoeira estabelece aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, conforme estabelece o Artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA COMPLEMENTAR DE OXIGÊNIO/GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 18/06/2021 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 01/07/2021 ÀS 08:00HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO S/N, CARIRIAÇU - CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLLCOMPRAS.COM. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2021. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. A prefeitura municipal do Crato Comunica a todos os interessados que fica adiada a realização da Audiência Pública de Apresentação e Debate da Licitação Através de Leilão, da "Concessão do Serviço Público de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Esgotos Sanitários no Município do Crato-CE e Gestão Comercial de todo Sistema de Saneamento" para o dia 1º de julho de 2021, das 14h00 às 16h00. Ficam ratificadas as demais disposições da publicação originária ocorrida em 02/06/2021. Crato-CE, 16 de junho de 2021. José Ailton de Sousa Brasil - Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE - SRP. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE - SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 17 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10:00HS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JUNHO DE 2021, ÀS 09:30HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR). ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.03/2021-PERP - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.03/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Seleção Da Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Aquisições De Materiais De Limpeza, Higiene, Copa E Cozinha Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município De Araripe/CE. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 18/06/2021 até 30/06/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 30/06/2021 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 30/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br. ARAPIPE-(CE), 16 de Junho de 2021, José Feitoza de Franca- Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - ORDENADOR DE DESPESA DAS UNIDADES GESTORAS DAS SECRETARIAS DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2303.01/2021, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO), BEM COMO LIXO HOSPITALAR PRODUZIDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. Hébert Fernandes Félix - ORDENADOR DE DESPESA DAS UNIDADES GESTORAS DAS SECRETARIAS DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, 14 de junho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-DL-SESA - A Secretaria de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: Cilindro De Oxigênio Medicinal Para Acondicionamento De 7m3, Destinados Ao Hospital Municipal São José Do Município De Guaraciaba Do Norte. Contratada: Santa Cruz Distribuidora De Medicamentos Eireli Valor Global: R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e medida provisória MPV 1047 em seu art. 3º de 03 de maio 2021. GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de Junho de 2021. Roberta Caroliny de Paiva Firmino. Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

Prefeitura Municipal de Parnamirim - República. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parnamirim/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2021.05.19.001- Saúde, cujo objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria de saúde e do Hospital e Maternidade Dr. Cicero Ferreira Filho no Município, conforme especificações em anexo. Data e horário do recebimento dos envelopes e da licitação: 01/07/2021, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Artur Valle Pereira.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 - PE - SRP
NÚMERO IDENTIFICADOR NO BANCO: 878706

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO - Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Portaria Nº 1.857, de 28 de julho de 2020, no que couber e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal Nº 253/2020.

PREÂMBULO:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Choró/CE, nomeado pela portaria nº 01.04.013/2021, de 04 de Janeiro de 2021, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 NO QUE COUBER E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ACÓRDÃO Nº 10.051/2015 – Segundo Câmara, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, 155/2016 e suas alterações, Lei nº 12.846/2013, Portaria Nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e ainda pelo Decreto Municipal Nº 253/2020, conforme informações abaixo:

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Critério de Julgamento:	Menor Preço por LOTE
Espécie:	Pregão Eletrônico Para REGISTRO DE PREÇOS
Endereço Eletrônico:	www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 17 de Junho de 2021, às 10:00hs Término: 30 de Junho de 2021 às 08:00hs
Abertura das Propostas:	Início: 30 de Junho de 2021, às 08:30h
Sessão de disputa de Lances	Início: 30 de Junho de 2021, às 09:30hs
Modo de Disputa	ABERTO
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (DOZE) meses.
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS



Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
Anexo II – Modelo da Proposta de Preços Vencedora;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.** Tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Choró/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja com Credenciamento regular junto sistema Licitações-e do BANCO DO BRASIL.

3.2- **CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE CHORÓ/CE:** O cadastramento junto à Prefeitura de Choró/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 3.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Compras, situada na AV. Cel. João Paracampus, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro – Choró-CE, apresentando a documentação exigida, até às 17:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.

3.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Choró/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao BANCO DO BRASIL;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Banco do Brasil.

3.5.1- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio do Banco do Brasil constante no preâmbulo deste edital.

3.5.2- Serão garantidas aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.5.3- Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar



dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.

3.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

3.7- Os interessados deverão credenciar-se junto ao BANCO DO BRASIL:

3.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

3.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7.4- A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

3.7.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Choró/CE ou ao Banco do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.7.6- O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.7.7- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

4.1.1- Credenciamento dos licitantes;

4.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;

4.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;

4.1.4- Lances;

4.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

4.1.6- Recursos;

4.1.7- Adjudicação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE CAMPO ESPECÍFICO EM CADA ITEM**, por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente através de campo específico em cada ITEM, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do LOTE/ITEM;

6.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada LOTE/ITEM;

6.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

6.8. Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "6".

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**" - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 300,00 (trezentos reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.10. No modo de disputa aberto, de que trata o item 7.8, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.



- 7.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 7.20. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 7.19, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 7.21. A melhor classificada (ME / EPP) nos termos do subitem 7.19 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30. O (A) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta consolidada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



- 8.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.14. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16. Nos ITENS/LOTES sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE CHORÓ/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 9.3 a 9.6**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

9.1.2- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 6 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

9.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o



contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.3.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5-Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.4.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.4.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede;

9.4.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.4.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **9.6.5.**;

9.4.9- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.10- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

9.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente

9.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



9.6.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante (no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado), comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

9.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

9.7.6- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê o Decreto Municipal nº 253/2020.

9.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE CHORÓ/CE**, a documentação mencionada nos subitens 9.3 a 9.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Choró/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.5 e 9.6 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

9.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Choró/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.10. Nos itens havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.11. O licitante provisoriamente vencedor em um lote/item, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

10.1.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote/item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens.

10.1.4. Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) lote/item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

10.1.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da entrega do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.1.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.1.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30(trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03(três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) lote/item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, respectivo ao exercício orçamentário financeiro conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) lotes.

20.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

20.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.4. O registro a que se refere o subitem 20.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

20.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 20.2., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

20.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) lote/item(ns) exclusivos para ME e EPP.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Choró /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Choró /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

21.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

21.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

21.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

21.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:



21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

21.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

21.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

21.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

21.4.1. Descumprir as condições contratuais;

21.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

21.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Choró e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Choró pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail – licitacaochoro@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro – Choró-CE. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Choró/CE, a Pregoeira Oficial do Município.

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**



23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou licitacoes.tce.ce.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Av. Cel. João Paracampas, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro – Choró-CE, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Choró-Ce , 15 de Junho de 2021.

**ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**